



que a possibilidade de emenda a inicial em Mandado de Segurança, já vem sendo admitida pela jurisprudência pátria e Cortes Superiores, não havendo óbice para tal, no momento inicial da lide. Diante disto, antes de apreciar o pedido liminar, determino a intimação do impetrante para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, juntando prova pré-constituída relativa ao indeferimento do ato de sua admissão. Expedientes necessários. Fortaleza, 23 de junho de 2023 DESEMBARGADOR DURVAL AIRES FILHO Relator

Total de feitos: 1

**TJCE/EXE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0187393-33.2017.8.06.0001 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Denise da Costa Magalhães. Advogado: Paulo Henrique Carneiro Bastos (OAB: 50346/CE). Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará - SEJUS/CE. Proc. Estado: Rafael Lessa Costa Barboza (OAB: 22029/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Assim, sem maiores delongas, determino a intimação dos impetrados para que procedam o integral cumprimento da decisão judicial transitada em julgado a que alude, concedendo-lhe o prazo justo e razoável de 30 (trinta) dias, para tal, sob pena de aplicação de multa de diária, nos termos do art. 536, §1º, do CPC. Expedientes necessários. Fortaleza, 23 de junho de 2023 DESEMBARGADOR DURVAL AIRES FILHO Relator

Total de feitos: 1

**TJCE/EXE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0006045-32.2010.8.06.0000 (6045-32.2010.8.06.0000/0) - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Vanessa de Oliveira Lima. Advogado: Pedro Coelho Magalhães (OAB: 22809/CE). Impetrado: Secretário da Educação do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Procurador: Fredy Bezerra de Menezes (OAB: 16374/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - Assim, sem maiores delongas, determino a intimação dos executados que procedam o integral cumprimento da decisão judicial transitada em julgado a que alude, concedendo-lhe o prazo justo e razoável de 30 (trinta) dias, para tal. Determino, ainda, que seja feita a devida comprovação do cumprimento da obrigação dentro do prazo estipulado, sob pena de incidir multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), limitada ao teto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pessoalmente sob os impetrados/executados, nos termos do art. 536, §1º, do CPC. Expedientes necessários. Fortaleza, 23 de junho de 2023 DESEMBARGADOR DURVAL AIRES FILHO Relator

Total de feitos: 1

PAUTA DE JULGAMENTO

**Órgão Especial
PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 25

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 13 DE JULHO DE 2023, ÀS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0629083-04.2022.8.06.0000/50001 Relator: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - . **Embargante:** Lúcia de Fátima Timbo da Costa. Advogado: Karlos Henrique Timbó da Costa (OAB: 23210/CE). Advogado: Francisco Rôney de Sousa Ribeiro (OAB: 48940/CE). Advogada: Andrielly de Almeida Silva (OAB: 49040/CE). **Embargado:** Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Relatora do Processo nº 29299/2019-3. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0623742-02.2019.8.06.0000/50002 - Relatora: Des. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE **Embargante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Embargadas:** Antônia Roseana Figueiredo Bastos e Antônia Roniele Figueiredo Bastos. Advogada: Maria Alana Ximenes Alcântara (OAB: 10114/CE).

INVESTIGAÇÃO CONTRA MAGISTRADO Nº 8500568-72.2023.8.06.0000 - Relatora: Des. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE - Fortaleza/Tribunal de Justiça. **Representante:** M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). **Representado:** F. V. M. - J. de D..

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0629114-24.2022.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES **Impetrante:** José Wilson de Sousa Freire Júnior. Advogada: Juliana Henrique Costa Matias (OAB: 39416/CE). **Impetrado:** Secretário da Cultura do Estado do Ceará.

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000565-86.2019.8.06.0120/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Marco/Vara Única da Comarca de Marco. **Agravante:** Município de Marco. Procurador:



Procuradoria Geral do Município de Marco. **Agravado:** Nara Patrícia Verçosa. Advogado: Clínio de Oliveira Memória Cordeiro (OAB: 20281/CE).

AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0008315-78.2017.8.06.0163/50002 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - São Benedito/1ª Vara da Comarca de São Benedito. **Agravante:** A. M. P. G.. Advogado: Luís Felipe Rodrigues de Lima (OAB: 48305/CE). **Agravado:** M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0016039-02.2018.8.06.0163/50009 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ São Benedito/Vara Única da Comarca de São Benedito. **Embargantes:** Régia Mônica Gonçalves de Sousa, Francisco Haroldo de Sousa, Vera Lúcia Melo de Medeiros Sousa, Regislany Gomes de Matos, Sandra Oliveira Sousa, Geanice Rocha de Souza Caxias, Eva Lucia da Cunha Jorge, Jualiana Rocha de Souza Buitrago, Elivanda de Souza Carvalho, Nariana Carvalho de Castro, Raimundo Cristiano Lopes, Nakeida Paiva, Paulo Anacleto Brabosa de Oliveira e Inácio Damasceno de Alcântara. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE). **Embargado:** Município de São Benedito. Procurador: Procuradoria Geral do Município de São Benedito.

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0105061-64.2015.8.06.0167/50000 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. **Agravante:** Município de Sobral. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Sobral. **Agravados:** Francisco Olivian Alves da Cunha, Nayana Alves da Cunha e Maria das Graças da Costa. Advogada: Aline Benicio Muniz (OAB: 23014/CE). Advogado: Karlos Roneely Rocha Feitosa (OAB: 23104/CE).

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0552046-44.2012.8.06.0001/50001 - Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/21ª Vara Cível. **Agravante:** TERMACO - Terminais Marítimos de Containers e Serviços Acessórios Ltda. Advogado: Ricardo Ferreira Valente (OAB: 6433/CE). **Agravado:** Eliesio da Silva Moura. Advogado: Geraldo Rodrigues de Sousa (OAB: 3646/CE).

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0622639-18.2023.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA **Impetrante:** Manoel da Guia Nunes da Cruz. Advogado: Gilmar Reis da Silva (OAB: 19426/PI). **Impetrado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8506088-18.2020.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA - Fortaleza/Presidência. **Recorrente:** R M Serviços Empresariais EIRELI ME. Advogado: Emmanoel Ribeiro Muzzio de Paiva (OAB: 36623/CE). **Recorrido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8509421-75.2020.8.06.0000 - Fortaleza/Presidência. Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA **Recorrente:** R A de Oliveira Barros - ME. **Recorrido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Total de processos a julgar: 12

Fortaleza, 27 de junho de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do SG - CEJUSC/SG DESPACHO DE RELATORES

Seção de Direito Público

0627933-51.2023.8.06.0000 - Procedimento Comum Cível. Autor: Município de Barbalha. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Barbalha. Réu: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barbalha - SINDMUB. Advogado: Joseilson Fernandes Soares (OAB: 11915/CE). Advogado: Luan Fernandes Parente Garcia (OAB: 37697/CE). Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - DESPACHO Considerando a Resolução nº 313/2020 do CNJ e as Portarias nº 01/2020 e 02/2020 do NUPEMEC, designo a audiência conciliatória para o dia 27 de junho de 2023, às 13h30, a se realizar na modalidade videoconferência. Para acesso à sala virtual, deve-se conectar ao link <https://link.tjce.jus.br/6c20da> ou ao QR Code abaixo, estando este Centro à disposição para quaisquer dúvidas ou solicitações através do e-mail cejusc.2grau@tjce.jus.br ou do whatsapp (85) 3492-9062. Notifiquem-se as partes, através de seus advogados. Notifiquem-se as partes, nos termos do artigo 160, parágrafo único do Regimento Interno do TJCE. Expedientes necessários. Fortaleza, 25 de junho de 2023 Dra Ana Paula Feitosa Oliveira Juíza Coordenadora do NUPEMEC/TJCE

0628676-61.2023.8.06.0000 - Procedimento Comum Cível. Requerente: Município de Crateús. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Crateús. Requerido: Sindicato dos Professores da Rede Pública Municipal de Crateús. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - DESPACHO Considerando a Resolução nº 313/2020 do CNJ e as Portarias nº 01/2020 e 02/2020 do NUPEMEC, designo a audiência conciliatória para o dia 27 de junho de 2023, às 15 horas, a se realizar na modalidade videoconferência. Para acesso à sala virtual, deve-se conectar ao link <https://link.tjce.jus.br/6c20da> ou ao QR Code abaixo, estando este Centro à disposição para quaisquer dúvidas ou solicitações através do e-mail cejusc.2grau@tjce.jus.br ou do whatsapp (85) 3492-9062. Notifiquem-se as partes, através de seus advogados. Notifiquem-se as partes, nos termos do